



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES TRF2 0076031

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O sistema de radiocomunicação digital é importante instrumento de auxílio na prestação diária dos serviços de segurança, vigilância, brigada de incêndio e manutenção predial. O sistema de radiocomunicação digital é importante instrumento de auxílio na prestação diária dos serviços de segurança, vigilância, brigada de incêndio e manutenção predial. Falhas durante a operação e aparelhos danificados podem por em risco a eficiência do sistema e o bom nível dos serviços prestados em diversas áreas.

Atualmente os serviços são objeto do contrato nº 053/2020 (SEI nº 316603), processo SEI nº 1153-58.2025.4.02.8000, com término previsto para 16/11/2025, não permitindo novo aditamento pois será atingido o limite de 60 meses.

Assim, para que os serviços não sofram solução de continuidade, faz-se necessária nova contratação.

02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O objeto da contratação não possui ID no Plano de Contratações Anual 2025, tendo em vista se tratar de serviço continuado, cujo contrato terá seu término em 2025. O objeto está alinhado ao macrodesafio "Fortalecimento da segurança e proteção institucional", tendo como objetivo estratégico o aprimoramento da gestão da Segurança Institucional.

03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - Padrões de qualidade:

3.1.1 - A manutenção compreenderá vistorias e visitas corretivas, sempre que solicitadas pelo contratante, abrangendo todo o sistema instalado, bem como o fornecimento e troca de quaisquer peças necessárias à recuperação dos equipamentos, inclusive componentes eletrônicos, módulos, placas, processadores, HD's dos micros de supervisão e gerenciamento, conectores, pinos, botões, buchas, terminais, conversores, fixadores, redutores, caixas para acomodações, adaptadores, baluns, fontes de tensão, transformadores, estabilizadores, "jumpers" e cabos necessários para o perfeito e completo funcionamento do sistema.

3.1.2- A contratada deverá prestar suporte técnico ao usuário quanto à utilização dos softwares de gerenciamento e controle do sistema de radiocomunicação, assim como proceder com a instalação, reinstalação, atualização, configuração e customização dos referidos softwares.

3.1.3 - A contratada deverá utilizar peças sobressalentes originais ou de similar qualidade e, nos trabalhos de manutenção e reparos realizados por seus técnicos, empregar somente acessórios e ferramentas recomendados pelo fabricante.

3.1.4 - A contratada deverá corrigir prontamente quaisquer defeitos, sejam de que tipo forem, que comprometam o perfeito funcionamento do sistema de radiocomunicação, sendo:

3.1.4.1 - No prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do horário da solicitação feita pelo contratante, quando o atendimento não exigir o deslocamento de profissional técnico especializado às instalações do contratante, podendo ser feito à distância.

3.1.4.2 - No prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do horário da solicitação feita pelo contratante.

3.1.5 - Ficará a cargo da contratada a elaboração e controle da Ficha de Visitas e ordens de serviço, a serem preenchidas pela empresa quando forem realizadas manutenções corretivas.

3.1.6 - A contratada deverá realizar revisões, testes, ajustes e reprogramações que forem necessários, de forma a garantir o perfeito funcionamento de todo o sistema.

3.1.7 – Em caso de alteração de posicionamento ou instalação de novo ponto de repetidora, deverá a contratada executar todo o serviço de acordo com a orientação do contratante, com o fornecimento e instalação de toda a infraestrutura necessária à instalação dos novos equipamentos e integração dos anteriormente instalados.

3.1.8 – Executar, quando for solicitado pelo contratante, a programação de todos os parâmetros de softwares a serem utilizados no sistema de radiocomunicação, inclusive nos sistemas operacionais das máquinas utilizadas.

3.1.9 - Reparar, se necessário, a rede de cabos, através da substituição dos mesmos, que interligam repetidoras e micros do sistema de radiocomunicação.

3.1.10 - Em caso de necessidade de execução de serviços e/ou troca de peças que não tenham sido originalmente discriminados nas ordens de serviços, o técnico da Contratada deverá reportar este fato ao gestor que, após conferência da veracidade das informações, analisará a necessidade dessa execução.

3.1.11 - No caso de troca de peças defeituosas, as mesmas deverão ser devolvidas ao gestor do contrato.

3.2 - Requisitos de Sustentabilidade

3.2.1 - Observar os preceitos dispostos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

3.2.2 - A Contratada, quando demandada pela Contratante, deverá atender os requisitos previstos na Lei nº12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial no que alude à logística reversa de resíduos derivados do objeto da contratação.

3.2.3 - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1 - O contrato de manutenção deverá abranger todo o sistema de radiocomunicação, composto pelos seguintes itens:

<i>Item</i>	<i>Qtde</i>	<i>Descrição</i>
01	100	Rádio comunicador portátil digital UHF, sem display, sem teclado, de acordo com o item 2.1 dessa especificação marca Motorola, modelo DGP 5050.
02	20	Rádio comunicador portátil digital UHF, com display, com teclado, com GPS, de acordo com o item 2.2 dessa especificação, marca Motorola, modelo DGP 8550.
03	04	Rádio comunicador digital UHF, para uso fixo, sem display, com características e conteúdo de acordo com o item 2.3 dessa especificação, marca Motorola, modelo DGM5000, com gabinete metálico e fonte Montel.
04	04	Estação repetidora digital UHF, com características e conteúdo de acordo com o item 2.4 dessa especificação, marca Motorola, modelo DGR6175.
05	02	Duplexador ARS
06	01	Software para gerenciamento e despacho em rede de radiocomunicação digital, Smart PTT, compatível com plataforma de funcionamento com múltiplos sites, com características e de acordo com o item 2.5 dessa especificação
07	02	Computador DELL tipo desktop para funcionamento de software de gerenciamento de rede de rádio digital, com características e de acordo com o item 2.6 dessa especificação, com CPU, teclado sem fio e mouse sem fio
08	04	Antena UHF para repetidora

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1 - O mercado oferta modelos de manutenção por período e por demanda.

5.2 - O tipo de manutenção por período é o mais apropriado para sistemas nos quais a paralização acarreta grande prejuízo ao proprietário, englobando ações preventivas e corretivas. Caracteriza-se pela agilidade no atendimento, possibilitando o reparo do sistema em curto espaço de tempo, com abrangência de peças e demais componentes.

5.3 - O tipo de manutenção por demanda atende, prioritariamente, a necessidade de reparo após falha de algum componente do sistema. No caso de falha repentina que venha a afetar parte significativa do sistema de radiocomunicação, são grandes as chances de paralização por grande período de tempo, já que as contratações, principalmente no âmbito dos órgãos públicos, possuem etapas predefinidas e não negociáveis.

5.4 - Com relação à manutenção do sistema de radiocomunicação, a melhor solução é a contratação por período de empresa especializada para a execução de rotinas preventivas e reparos necessários, em software e peças, de forma continuada, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de que seja minimizado o risco de paralização do sistema, atendendo aos aspectos de economicidade, eficácia e eficiência.

5.5 - A vigência do contrato deverá ser de 1 (um) ano.

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1 - O custo estimado para o período de 1 ano é de R\$ 144.271,68 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos)

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1 - Trata o presente estudo da contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de todo o sistema de radiocomunicação digital do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e CCJF.

7.2 - O serviço consistirá no suporte e manutenção de todos os equipamentos que compõem o sistema de radiocomunicação.

7.3 - O software de gerenciamento também deverá ter cobertura do referido contrato, já que é elemento imprescindível para o perfeito e pleno funcionamento do sistema.

7.4 - O contrato de manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema, com fornecimento de peças, permite garantir o funcionamento ininterrupto do referido sistema, com o imediato reparo na ocorrência de quaisquer defeitos de peças ou acessórios, uma vez que a empresa responsável estará obrigada a substituí-los.

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1 - A solução encontrada pela Administração do TRF2 não é passível de parcelamento de objeto, tendo em vista tratar-se de manutenção preventiva e corretiva do sistema de radiocomunicação digital.

09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1 - Manter o sistema de radiocomunicação do TRF operando normalmente.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

10.1 - Não há providências prévias a serem realizadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1 - Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1 - Não há possíveis impactos ambientais provocados pela prestação dos serviços.

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1 - Declaro que a contratação é viável, tendo em vista a importância do sistema de radiocomunicação na segurança dos prédios do TRF.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES**, Assessor, em 29/01/2025, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0076031** e o código CRC **45DE7F60**.